PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº. 17.190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela o Título de Aforamento nº. 3.514, Folhas 162 do Livro 13, de 11/11/1964, e revoga a Lei nº. 1.894/64, de 05/08/1964, que originou o referido termo em favor de Rita Chaves da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Aforamento nº. 3.514, Folhas 162 do Livro 13, de 11/11/1964, e revoga a Lei nº. 1.894/64, de 05/08/1964, que originou o referido termo em favor de **Rita Chaves da Silva**, localizado na Travessa Santa Terezinha – Marabá Pioneira, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Norte com Manoel Silva Carvalho, ao Sul com a suplicante, frente para a referida travessa, e fundos com quem de direito; medindo 07m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Aqui se trabalha.